CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

4ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15/03/2010

01) ABERTURA:

a) Oração do Pai-Nosso
b) Discussão da ata

02) EXPEDIENTE:

a) Comunicados 247438; 265454; 271944/MS/SE/FNS- Ministério da Saúde, informando liberação de recursos financeiros ao Município;

b) Ofício nº 054/2010- GAB- Resposta ao ofício n.º 015/2010 da Câmara Municipal;

c) Ofício nº 053/2010- GAB- Encaminha o Projeto n.º 008/2010, que Abre o crédito adicional especial, no valor de R$234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) nos termos do art. 43, inciso II, § 1º da Lei n.º 420, de 17 de março de 1964 e dá outras providências e, o Projeto n.º 009/2010, que Abre o crédito adicional especial, no valor de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) nos termos do art. 43, inciso I, § 1º da Lei n.º 420, de 17 de março de 1964 e dá outras providências;

d) Indicação n.º 011/2010- Amadeu de Oliveira Lima - instalação de academia para prática de exercício físicos para atender os Conjuntos Enes Barbosa e Manoel Batista Vieira e Parque Residencial Cristo Rei e Conjunto Residencial Sebastião de Moura Tresse.

03) PALAVRA LIVRE PARA ASSUNTOS PESSOAIS:

04) ORDEM DO DIA:

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2010
Súmula: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade de Roberto Dias Siena
Autoria: Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas

- Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas
- Apresentado em 22/02/2010

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 008/2010
Súmula: Abre o crédito adicional especial, no valor de R$234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) nos termos do art. 43, inciso II, § 1º da Lei n.º 420, de 17 de março de 1964 e dá outras providências
Autoria: Executivo Municipal

- Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas
- Parecer da Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes
- Apresentado em 15/03/2010

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 009/2010
Súmula: Abre o crédito adicional especial, no valor de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) nos termos do art. 43, inciso I, § 1º da Lei n.º 420, de 17 de março de 1964 e dá outras providências
Autoria: Executivo Municipal

- Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas
- Parecer da Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes
- Apresentado em 15/03/2010

05) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DE VOTOS:

Plínio Pereira de Araújo Jr.
Presidente